



# Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520  
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA AUTO POSTO RVM TAPIRATIBA LTDA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DIRETAMENTE DAS BOMBAS DA CONTRATADA.**

### **DO CONTRATO ORIGINAL**

DATA:14 de março de 2018.

PRAZO: 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 747.450,00

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2018

### **Cláusula 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **Prefeitura do Município de Tapiratiba**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio Peres, brasileiro, casado, portador do RG 12.399.661 e inscrito no CPF sob o nº 016.291.578-05, residente e domiciliado à rua Julia Maria Brochi Pedrosa, S/N, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **AUTO POSTO RVM TAPIRATIBA LTDA**, inscrita com CNPJ 04.178.716/0001-34, Inscrição Estadual 683.067.576.112, com sede à Rodov. SP 350, KM288, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, Carlos Henrique Ribeiro do Vale, portador do CPF 446.269.678-68 e do RG 3.722.720, ajustam o seguinte:

### **Cláusula 2ª - DO ADITAMENTO CONTRATUAL**

2.1. Conforme o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações: o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, assim sendo, fica aditivado em R\$186.862,50 (cento e oitenta e seis, oitocentos e sessenta e dois mil reais e cinquenta centavos).

2.2. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original. lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 01 de fevereiro de 2019.

**Luiz Antonio Peres**  
Prefeito Municipal

**AUTO POSTO RVM TAPIRATIBA LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_